

Aviso n.º 8803/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 20 de Setembro de 2005 da presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres (CIDM), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de uma vaga de assessor, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal desta Comissão, anexo ao Decreto-Lei n.º 166/91, de 9 de Maio, alterado pelo aviso n.º 9436/99 (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 28 de Maio de 1999).

2 — O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga referida e caduca com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável ao concurso:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas nomeadamente pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado por apreciação parlamentar pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas nomeadamente pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 166/91, de 9 de Maio;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado nomeadamente por apreciação parlamentar pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

4 — Conteúdo funcional do lugar a prover — as funções a exercer são de carácter técnico, com o grau de exigência inerente a esta categoria, traduzindo-se essencialmente em funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, de iniciativa e de autonomia, assim como um domínio total da área da violência contra as mulheres, tendo em vista a preparação de tomada de decisão.

Compete-lhe, em especial, prestar informação nas áreas de competência da CIDM, organizar e dinamizar acções de informação e sensibilização nas referidas áreas e elaborar estudos, pareceres e propostas, bem como coordenar projectos comunitários.

5 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se na Delegação Norte da CIDM, na Rua de Ferreira Borges, 69, 2.º, C, 4050-253 Porto. O vencimento é o fixado nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar para esta categoria. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

6 — Podem ser admitidas(os) a concurso as(os) funcionárias(os) que reúnam os seguintes requisitos:

Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Requisitos especiais:

- a) Sejam técnicas(os) superiores principais com, pelo menos, três anos de serviço na respectiva categoria classificadas de *Muito bom* ou cinco anos classificadas de *Bom*, ou as(os) candidatas(os) que reúnam os requisitos constantes no artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;
- b) Possuam licenciatura em Serviço Social.

7 — Método de selecção — concurso de provas públicas, mediante apreciação e discussão do currículo profissional das(os) candidatas(os), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Os critérios de classificação e ponderação constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas às(aos) candidatas(os) quando solicitadas.

9 — Sistema de classificação final — os resultados obtidos serão classificados na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovadas(os) as(os) candidatas(os) que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Em caso de igualdade na classificação final serão observados os critérios de preferência estabelecidos na lei.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, devidamente datado e assinado, dirigido à presidente da CIDM, podendo ser entregue pessoalmente na Delegação Norte da CIDM, na Rua de Ferreira Borges, 69, 2.º, C, 4050-253 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao fim do prazo para a mencionada morada.

11.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão incluir os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de

identidade, serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;

- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria e serviço de origem, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para efeitos do concurso;
- e) Quaisquer outros elementos que as(os) candidatas(os) considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

11.3 — Juntamente com o requerimento de admissão, as(os) candidatas(os) deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, referindo a identificação, habilitações literárias e profissionais (especialização, estágios, seminários, acções de formação, indicando a respectiva duração e entidade promotora), qualificação e experiência profissionais, com indicação das funções desempenhadas com mais interesse para o lugar para que apresenta candidatura;
- b) Declaração autenticada do serviço de origem ou onde as(os) candidatas(os) exerçam funções, especificando a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço (na sua expressão qualitativa e quantitativa) reportadas aos anos relevantes para efeitos do concurso;
- c) Declaração autenticada, passada pelo serviço de origem ou onde as(os) candidatas(os) exerçam funções, especificando as tarefas e responsabilidades que lhes estiverem cometidas nos anos relevantes para efeitos do concurso;
- d) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- e) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- f) Documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas (n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho), ou declaração sob compromisso de honra de que reúne aqueles requisitos.

11.4 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a não apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), d) e f) do n.º 11.3 do presente aviso determina a exclusão do concurso.

12 — O júri pode exigir das(os) candidatas(os) a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei geral.

14 — A relação de candidatas(os) e a lista de classificação final serão afixadas na sede da CIDM e serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O júri será constituído por:

Presidente — Manuel Joaquim Pereira Albano, delegado regional.

Vogais efectivos:

Maria Teresa Portela Queiroz de Melo e Alvim Poole da Costa, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dina Maria Catarino Canço de Pontes Leça, assessora principal.

Vogais suplentes:

Maria Isabel Gonçalves de Abreu Romão de Barros Alpoim, chefe de divisão.

Maria Madalena Freire de Avelar Barbosa, assessora principal.

Nos termos do despacho conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

22 de Setembro de 2005. — A Presidente, *Maria Amélia Paiva*.

Aviso n.º 8804/2005 (2.ª série). — 1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição e de acordo com o despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de Março de 2000, a Administração Pública, enquanto entidade

empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Nos termos do n.º 1 artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 20 de Setembro de 2005 da presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres (CIDM), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de uma vaga de técnica(o) superior principal, da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal desta Comissão, anexo ao Decreto-Lei n.º 166/91, de 9 de Maio, alterado pelo aviso n.º 9436/99 (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 28 de Maio de 1999).

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

- a) Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas, nomeadamente, pelos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 141/2001, de 24 de Abril;
- b) Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
- c) Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas, nomeadamente, pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- d) Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- e) Decreto-Lei n.º 166/91, de 9 de Maio;
- f) Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro;
- g) Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- h) Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- i) Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas, nomeadamente, pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

Conteúdo funcional do lugar a prover — as funções a exercer são de carácter técnico, com o grau de exigência inerente a esta categoria, traduzindo-se essencialmente no domínio de conhecimentos técnico-científicos, especialmente no âmbito das vertentes da conciliação da vida familiar e profissional, documentação, abrangendo, nomeadamente, as áreas relativas a questões de género, igualdade de direitos e de oportunidades entre mulheres e homens. Compete-lhe, designadamente, a elaboração de pareceres, informações, estudos e relatórios, a prestação de apoio técnico e de informação telefónica e pessoal, a organização e dinamização de acções de informação/sensibilização e de formação e a participação em grupos de trabalho no âmbito de acção/intervenção das referidas áreas de competência da divisão em que se integra.

4 — Local, remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao índice constante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para as(os) funcionárias(os) e agentes da administração pública central.

4.1 — O local de trabalho situa-se na Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, Delegação Norte, sita na Rua de Ferreira Borges, 69, 2.º, C, 4050-253 Porto.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Técnicas(os) superiores de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na respectiva categoria e classificação de *Bom*;
- b) Satisfaçam os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- c) Possuam licenciatura em Direito.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular (*AC*), de acordo com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e conforme os critérios fixados em acta de reunião do júri, que será facultada às(aos) candidatas(os) que a solicitarem. Serão considerados e ponderados nessa avaliação curricular os seguintes factores, de acordo com as exigências da função:

Habilitação académica de base (*HAB*);
Formação profissional (*FP*);
Experiência profissional (*EP*);
Classificação de serviço (*CS*);

de acordo com a seguinte fórmula, numa escala de classificação numérica de 0 a 20 valores:

$$AC = \frac{HAB + 2FP + 2EP + CS}{6}$$

7.1 — Os factores constantes do n.º 6 serão classificados da forma seguinte:

7.1.1 — Habilitação académica de base:

Habilitação legalmente exigida — 18 valores;
Habilitação de grau superior — 20 valores.

7.1.2 — Formação profissional — serão considerados os cursos directamente relacionados com o conteúdo funcional da vaga a prover, a partir de uma classificação de base atribuível por si só e num limite máximo de 20 valores:

Classificação de base — 10 valores;
Por curso até trinta horas — 1 valor;
Por curso até sessenta horas — 2 valores;
Por curso até cento e quarenta horas — 3 valores;
Por curso superior a cento e quarenta horas — 4 valores.

7.1.3 — Experiência profissional — serão consideradas as funções desempenhadas na categoria de técnica(o) superior, tendo em conta a sua natureza e duração, com especial relevância para as seguintes actividades desenvolvidas no âmbito para que o concurso é aberto, na escala de 0 a 20 valores:

Quanto à sua natureza, serão consideradas actividades relevantes (*AR*):

- a) A elaboração de estudos, pareceres e propostas (2 valores);
- b) O desenvolvimento de projectos (3 valores);
- c) A prestação de informação (1 valor);
- d) A organização, dinamização e intervenção em acções de sensibilização e ou formação (4 valores);
- e) A coordenação de equipas e de projectos e organização de seminários e outros eventos (4 valores);
- f) A apresentação de comunicações em sessões públicas (3 valores);
- g) A representação do organismo onde desempenha funções em reuniões, grupos de trabalho e ou organizações nacionais e ou internacionais (3 valores);

Quanto à sua duração, serão consideradas actividades genéricas (*AG*) as que se prendem com o exercício das funções da carreira técnica superior e que não se enquadrem nas actividades mencionadas nas alíneas anteriores, sendo pontuadas da seguinte forma:

- a) Até 6 anos — 18 valores;
- b) Até 12 anos — 19 valores;
- c) Mais de 12 anos — 20 valores.

$$EP = \frac{2AR + AG}{3}$$

7.1.4 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média obtida nos anos relevantes para efeitos do concurso, com a devida correspondência na escala de 0 a 20 valores.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento devidamente datado e assinado, dirigido à presidente da CIDM, podendo também ser entregue pessoalmente na Rua de Ferreira Borges, 69, 2.º, C, 4050-253 Porto, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedido até ao fim do prazo de abertura do concurso, com menção do concurso a que se refere, para a morada referida supra.

8.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão incluir os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria e serviço de origem, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias;
- d) Classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para efeitos do concurso;
- e) Quaisquer outros elementos que as(os) candidatas(os) considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8.3 — Juntamente com o requerimento de admissão, as(os) candidatas(os) deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, referindo a identificação, habilitações profissionais (especialização, estágios, seminários e acções de formação, indicando a respectiva duração e entidade promotora), qualificação e experiência profissionais, com indicação das funções desempenhadas com mais interesse e relevância para o lugar para que se candidatam;
- b) Declaração actualizada e autenticada, ou fotocópia da mesma, do serviço de origem ou daquele no qual as(os) candidatas(os) exerçam funções, especificando a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública (expressa em anos, meses e dias) e as classificações de serviço (na sua expressão qualitativa e quantitativa), reportadas aos anos relevantes para efeitos do concurso;

- c) Declaração actualizada e autenticada, ou fotocópia da mesma, passada pelo serviço de origem ou daquele no qual as(os) candidatas(os) exerçam funções, especificando as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas nos anos relevantes para efeitos de concurso;
- d) Documentos comprovativos das habilitações literárias, ou fotocópia de documento autêntico ou autenticado, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;
- e) Certificados autênticos ou fotocópias de documentos autênticos ou autenticados comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, do período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- f) Documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas (artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho), ou declaração sob compromisso de honra de que reúne aqueles requisitos (a qual deve ser expressamente efectuada no requerimento de admissão ao concurso).

8.4 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a não apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), d) e f) do n.º 8.3 do presente aviso (requisitos de admissão) determina a exclusão do concurso.

9 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei geral.

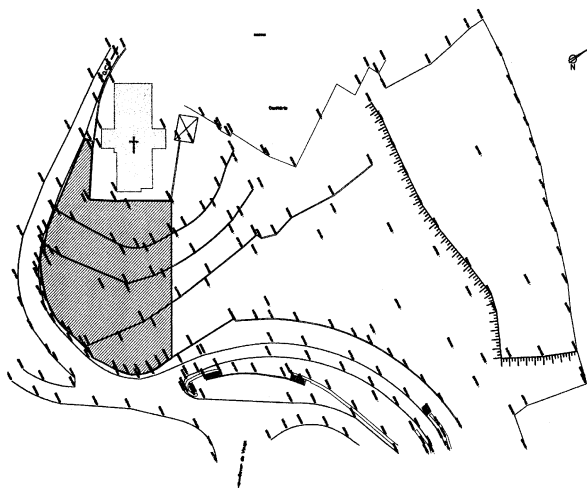
10 — Nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixadas na sede da CIDM, sita na Avenida da República, 32, 1.º, 1050-193 Lisboa, a relação de candidatas(os) admitidas(os) e a lista de classificação final.

Proprietários	Interessados	Área	Número da conservatória do registo predial	Matriz da freguesia de Silva Escura
Maria Angélica da Conceição Marques e marido, Agnelo da Silva Marques.	Rendeiro: Joaquim Silva . . .	1 920 m ²	01336/910904	6433, rústico.

A expropriação destina-se à construção da escadaria em Silva Escura (acesso à igreja).

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, no exercício das competências delegadas pelo Ministro de Estado e da Administração Interna pelo despacho n.º 10 489/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na informação técnica (IT) n.º 46/DSJ, de 16 de Agosto de 2005, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do processo n.º 123.024.05, daquela Direcção-Geral.

23 de Setembro de 2005. — O Subdirector-Geral, *Domingos Pereira de Sousa*.



▣ - Área a expropriar - 1920 m²

Câmara Municipal de Sever do Vouga
Construção de Escadaria em Silva Escura (Acesso à Igreja)

Planta de Implantação

esc 1:1000

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Manuel Joaquim Pereira Albano, delegado regional.

Vogais efectivos:

Maria Isabel Gonçalves Varandas, técnica superior principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Teresa Freitas Carvalho, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Maria Teresa Portela Queiroz de Melo e Alvim Poole da Costa, chefe de divisão.

Dina Maria Catarino Canço de Pontes Leça, assessora principal.

22 de Setembro de 2005. — A Presidente, *Maria Amélia Paiva*.

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Declaração (extracto) n.º 221/2005 (2.ª série). — Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 2 de Setembro de 2005, a pedido da Câmara Municipal de Sever do Vouga, declarou a utilidade pública da expropriação e autorizou a tomada de posse administrativa da parcela de terreno a seguir referenciada e identificada na planta anexa:

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 21 308/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Setembro de 2005 da secretária-geral (em substituição) do Ministério da Administração Interna:

Maria América Pereira de Matos Teixeira da Costa, técnica superior de 2.ª classe — nomeada, precedendo concurso, na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, área funcional de planeamento, gestão e controlo orçamental, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

27 de Setembro de 2005. — A Secretária-Geral, em substituição, *Albertina Guedes*.

Despacho n.º 21 309/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Setembro de 2005 da secretária-geral (em substituição) do Ministério da Administração Interna:

Maria José Filomena Lopes Camacho Silva Joaquim, Maria Carmélia Ferreira da Silva Fernandes, Maria de Lurdes Alves Germaninho Carreira da Silva, Carlos Manuel Saldanha Rodrigues Esteves, Paulo Jorge Cunha Duarte Alves, Maria de Lurdes Santos Saraiva e Luísa Paula de Carvalho Cruz Mota, assistentes administrativos — nomeados, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativo principal, do grupo de pessoal administrativo, do quadro único do pessoal do Ministério da Administração Interna. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

27 de Setembro de 2005. — A Secretária-Geral, em substituição, *Albertina Guedes*.

Despacho n.º 21 310/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Setembro de 2005 da secretária-geral (em substituição) do Ministério da Administração Interna:

Benedita Morais Mendes Ribeiro, Helena Maria da Silva Diogo Caldas, Olga Maria Santos Quintas, José Manuel Fortes Pinto e Neto, Ricardo de Jesus Moreno Pedro, Maria Eduarda Ventura de Sousa Santos Broegas, Júlia da Conceição Carapinha Nunes, Cipriana Felismina Cardoso Martins da Costa, Maria Dulce Fonseca Martins, António Manuel dos Santos Gonçalves, Maria Eduarda Guerreiro Morais, Maria Eduarda Pinto Marrecas e Maria Fernanda Nunes da Silva André, assistentes administrativos — nomeados, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativo espe-